



**Processo Legislativo**

Processo	Data/Hora
2025-577	16/12/2025 09:53
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 485/2025	



Of. n.º 1961/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 485/2025**, que " Dá denominação a uma Rua nesta cidade - RUA CARLOS RENI DA COSTA ", o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HPZ3.MMZK.TPY9.BEMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/12/2025 às 10:20:43.



Funcionário (a) J

## PROJETO DE LEI Nº 485/2025

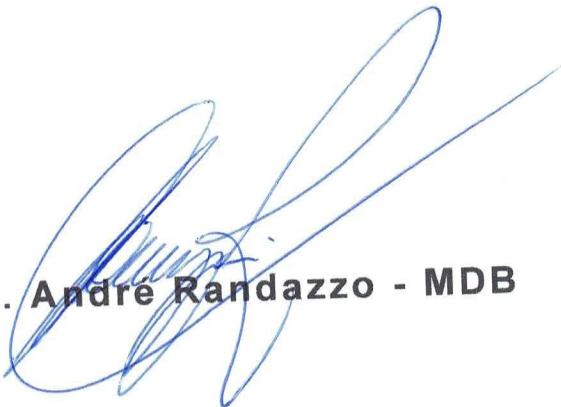


Dá denominação a uma Rua nesta  
Cidade.

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA CARLOS RENI DA COSTA”, a Rua “M”, localizada no Loteamento Grand Park, com 146,00 metros e extensão, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 03 de novembro de 2025.

  
Ver. André Randazzo - MDB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Processo Legislativo 2025-577

À Câmara de Vereadores:

Favor anexar ao Processo Legislativo o Mapa citado no Projeto de Lei, bem como o parecer de viabilidade de denominação, expedido pelo Município, para agilizar o processo.

Respeitosamente,

Ana Cristina Salazar,  
Oficial Administrativo, matrícula 23795.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 17/12/2025 às 12:48:28.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 1.938/25-SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

**De:** Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

**Para:** Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

**Assunto: Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.**

Enviamos, neste Processo Eletrônico, Projeto de Lei nº 485/2025, que “Dá denominação a uma Rua nesta cidade - RUA CARLOS RENI DA COSTA”, de autoria da Câmara de Vereadores, de denominação de logradouro público, para análise da possibilidade da referida denominação, informando se corresponde a área pública e regularizada no âmbito do Município.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 24 de dezembro de 2025**, em virtude de prazos legais para o trâmite legislativo de promulgação da Lei, voto ou informação à Câmara de Vereadores, conforme o caso.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoldi,  
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 19/12/2025 às 10:22:22.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&TINV.6WAB.MOV7.PYOK>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1672/2025 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Dezembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

**Assunto: Viabilidade Técnica.**

Em resposta ao memorando 1.938/2025.

Informo para os devidos fins, conforme requerimento 485/2025 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de “**RUA CARLOS RENI DA COSTA**”, a Rua M, do Loteamento Grand Park, **pode ser aprovado**

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos  
Aux. Serviços técnicos  
Matricula 1798/1

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 30/12/2025 às 16:47:16.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VEAG.PXNC.LEBX.CLZS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 10.859, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA CARLOS RENI DA COSTA”, a rua “M”, localizada no Loteamento Grand Park, com 146,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

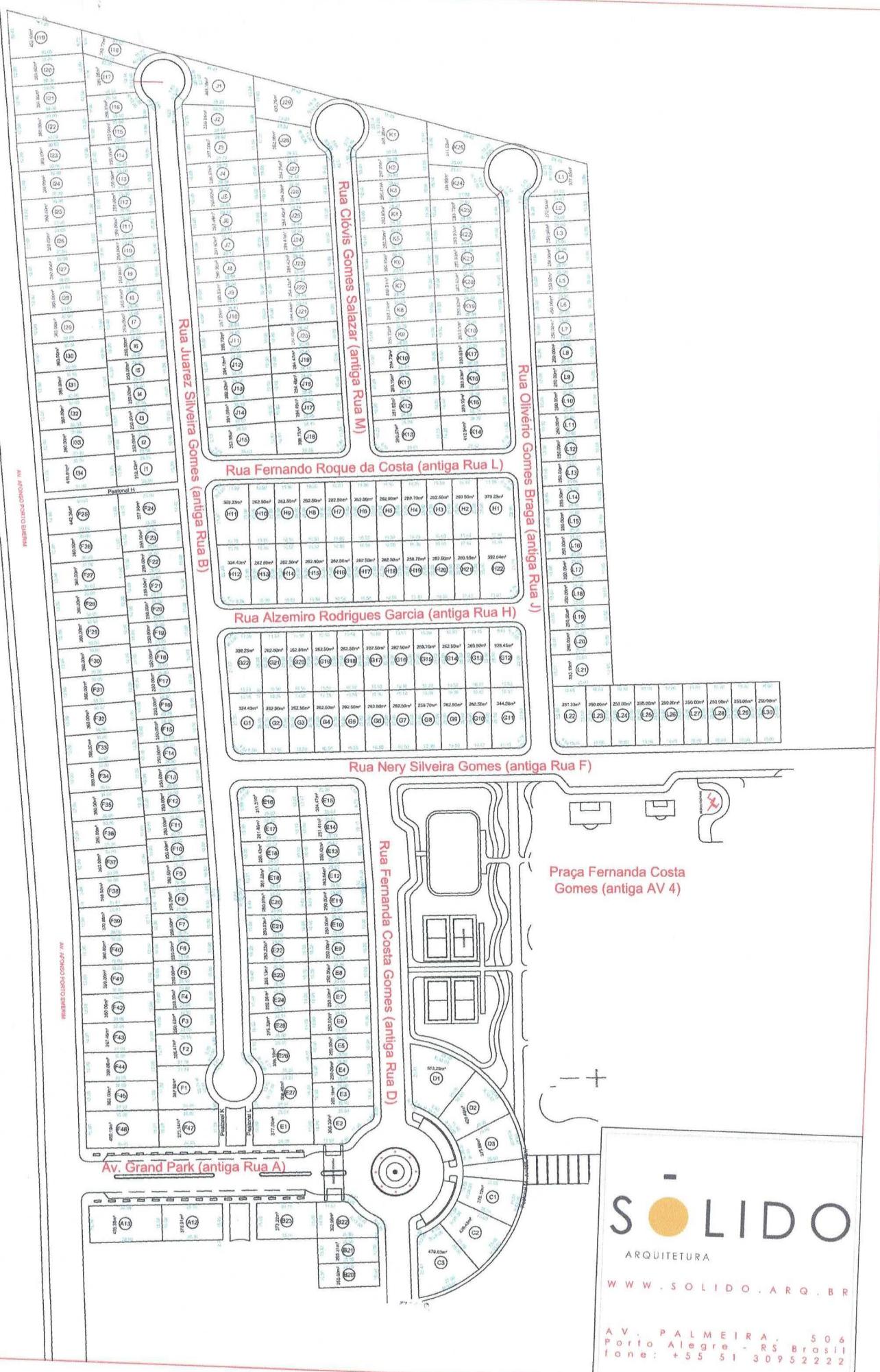
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027010SG.O2GL.ZHSV.G5QP> e informe a chancela



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.859, DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA CARLOS RENI DA COSTA”, a rua “M”, localizada no Loteamento Grand Park, com 146,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**420976B2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/01/2026. Edição 4239  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>